



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º422/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA; INGRIDY MARIA DOS SANTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **Ingridy Maria dos Santos Pereira**, CPF nº ***.169.462-**, e RG **060** SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretária do Gabinete, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para prestação de serviços de Assinatura Digital A1, Sistema e-Proc referente ao CNPJ: 63762041/0001-35.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 49

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00

Valor de R\$ 200 (duzentos reais).

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 22 de Setembro de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 22/09/2023 às 10:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 25/09/2023 às 08:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **127686** e o código verificador **24E2426C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	25/09/2023 07:20

Referência: [Processo nº 1-1687/2023](#).

Docto ID: 127686 v1